

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBÁ

LEI Nº 570/81

SÍNTESE - Autoriza a expedição de Títulos Definitivos e as outras providências.

NESTOR SI VESTRE TABLIART, Prefeito Municipal de Anambá, Estado do Mato Grosso do Sul, fez saber que a Câmara Municipal em sessão realizada dia 01.09.81, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Títulos Definitivos dos terrenos localizados no Distrito de Coronel Espucheja, conforme segue:

- a - À FRANKLIN SILVEIRA GOULART, o lote nº 06 da Quadra nº 04, medindo 25 X 40;
- b - À JOSÉ DE JESUS DUARTE SILVEIRA, o lote nº 07 da Quadra nº 04, medindo 25,0 X 40,0;
- c - À HERMES DE OLIVEIRA LOPES FILHO, o lote nº 08 da Quadra nº 04, medindo 25,0 X 40,0;
- d - À WANDERLAN FLORES ESPINDOLA, o lote nº 01 da Quadra nº 09 medindo 25,0 X 40,0;
- e - À ANA OLIVEIRA DA SILVA, a fração do lote nº 06 da Quadra nº 10, medindo 12,5 X 40,0;
- f - À WALDEMAR MARGARETHAS, a fração do lote nº 05 da Quadra nº 14, medindo 25,0 X 20,0;
- g - À JOÃO ANTONIO POLI, a fração do lote nº 05 da Quadra nº 14, medindo 20,0 X 25,0;
- h - À RAMONA ALVARES VERMOLIN, o lote nº 06 da Quadra nº 14, medindo 25,0 X 40,0;
- i - À WALDEMAR CAVEGHES BOJZA, o lote nº 07 da Quadra nº 15, medindo 25,0 X 40,0;
- j - À MARIA TEREZA FLORES MACIEL, o lote nº 07 da Quadra nº 16, medindo 25,0 X 40,0;
- k - À GABRIEL SFRADIN, a fração do lote nº 05 da Quadra nº 16, medindo 25,0 X 20,0;

E C T A D O D E M A I O C H O S S O D O S U L

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAMBAI

LEI Nº 970/81

Cont . . .

r - À MARIO DO AMARAL LOPES, a fração do lote nº 05 da Quadra nº 16, medindo 20,0 X 25,0;

m - À JULIA BUENÇA BARREIROS, a fração do lote nº 06 da Quadra nº 22, medindo 12,5 X 40,0;

n - À JOSÉ CARLOS DO AMARAL, a fração do lote nº 06 da Quadra nº 22, medindo 12,5 X 40,0;

o - À ROSALINDA DA SILVA NETO, o lote nº 07 da Quadra nº 22, medindo 25,0 X 40,0;

p - À RAMÃO FLORES, o lote nº 08 da Quadra nº 22, medindo 25,0 X 40,0;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 1981.

NESTOR SILVESTRE TABLARI

Prefeito Municipal

Publicado, Registrado
em livro próprio desta
Secretaria, em 08.09.81.

MARCUS OLIVEIRA GUIMARÃES

Secretário